

PROJETO DE LEI Nº _____, DE 2022.
(Do Sr. Roberto de Lucena)

Dispõe sobre a inclusão de capítulo especial no estudo da disciplina de clínica médica, tratando de doenças que se apresentam de forma diferente em mulheres e homens.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no estudo da disciplina de Clínica Médica, em todos os cursos de medicina, um capítulo especial sobre as principais doenças que se apresentam de forma diferente entre mulheres e homens.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O Projeto que ora apresentamos é uma sugestão da Sra. Sandra Campos e do Bispo Carlos de Castro que tem como objeto uma grande preocupação externada por parte das entidades que apoiam a iniciativa, como a Associação Paulista de Medicina – APM, o Instituto Saúde Sustentabilidade, o Conselho de Pastores do Estado de São Paulo – COPESP, o Departamento de Cardiologia da Mulher, Instituto da Criança do Hospital de Clínicas e principalmente da Associação Brasileira de Mulheres Médicas, uma vez que muitas mortes de mulheres poderiam ser evitadas com o conhecimento mais profundo do assunto.

Sabe-se que a doença que mais mata, inclusive jovens, a doença cardiovascular, é a doença que mais acomete mulheres e que causa a morte de uma a cada três mulheres.

O infarto do miocárdio apresenta-se na mulher com sintomas atípicos, diferentes dos homens. Há registros da queda da morte de mulheres por infarto após campanha de informação realizada pela American Heart Association,



iniciada em 2004. Nos Estados Unidos da América existem vários cursos on-line sobre o assunto que também integram o currículo regular de escolas médicas, tratando não só do Infarto, mas também do Acidente Vascular Cerebral – AVC, uma causa de morte muito comum em nosso país, principalmente entre as mulheres; a Osteoporose, que afeta um terço das mulheres com 65 anos ou mais, causando frequentes e graves fraturas nos ossos; e outras doenças que podem acomete mulheres desde a infância, trazendo sérias consequências para seu futuro.

Diante do exposto solicito aos nobres pares o necessário apoio para a aprovação da matéria.

Sala das Sessões, em 21 de junho de 2022.

Deputado Federal ROBERTO DE LUCENA
Republicanos/SP

